Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 03/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 236/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Expressão Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.954.776/0001-04, sediada na rua Barão do Rio Branco, nº 422 / sala 101, centro, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-166, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Faggion Schramm, engenheiro civil e proprietário, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 04 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem de **20**,**16%** e da supressão de valor na ordem de **15,31%**, ambos os percentuais com base no valor inicial contratado, na forma do disposto no Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1**.** A vigência deste termo aditivo terá **início na data de sua assinatura e término em 10 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

3.1. O valor do contrato passará de R$ 1.771.078,54 (um milhão setecentos e setenta e um mil setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para **R$ 1.857.125,87 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

3.1.1. O valor acrescido de **R$ 357.113,49** (trezentos e cinquenta e sete mil cento e treze reais e quarenta e nove centavos) representa acréscimo de **20,16%** ao valor inicial da avença.

3.1.2. O valor suprimido de **R$ 271.066,16** (duzentos e setenta e um mil sessenta e seis reais e dezesseis centavos) representa supressão de **15,31%** ao valor inicial da avença.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231640, Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º 2026NE000405, emitida em 14 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Em razão do acréscimo de valor contratual, a garantia do acordo deverá ser suplementada de forma a atingir 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 166/2024

Sr. EDUARDO FAGGION SCHRAMM
Representante legal da CONTRATADA

Emitido em 28/10/2026

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 126)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/10/2026 15:25)
TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

(Assinado digitalmente em 30/10/2026 09:35)
EDUARDO FAGGION SCHRAMM
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.840-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **126**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **28/10/2026** e o código de verificação: **86dfce5f72**